



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 686/00

Súmula: *Altera redação do artigo 1º, § único, inciso III das Leis nºs. 502/95 e 603/98, que autorizam doações de imóveis urbanos a APAE de Vitorino*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º - O artigo 1º, § único, inciso III da Lei nº 502/95 e 603/98 passam a vigor com a seguinte redação:*

*Art. 1º - .....*

*§ Único.....*

*III – prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 30 de junho de 2000, para início da construção da sede própria da donatária.*

*Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2000.*

  
*Wilson José Felini Barbosa*  
*Prefeito Municipal*

Publicado em	05/07/00
Jornal	DIÁRIO POVO
Edição	2320